



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 23/2015/CONSUP/IFAP, 29 DE ABRIL DE 2015.

Aprova as Retificações das Resoluções do IFAP: nº 02/2010, nº 11/2010, nº 12/2010, nº 22/2011, nº 02/2011, nº 04/2011, nº 05/2011, nº 24/2011, nº 25/2014, nº 30/2014, nº 31/2014 e nº 32/2014, referente à inclusão do subitem sobre a realização de estágio através de Pesquisa e/ou Extensão nos Cursos Técnicos – Integrados e Subsequentes – Câmpus Macapá do Instituto Federal do Amapá, em conformidade com determinação da Resolução nº 058/2014/CONSUP/IFAP.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Processo nº 23228.000570/2014-44 e considerando a deliberação na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as **Retificações nos PPCS dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma integrada e subsequente – Câmpus Macapá**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, através da inclusão dos subitens que tratam da realização do estágio através de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão para os Cursos Técnicos, com retificação das seguintes Resoluções:

- Resolução nº. 02, de 01 de setembro de 2010, referente ao PPC do Curso Técnico em Edificações, na forma subsequente, no Câmpus Macapá, do Instituto Federal do Amapá – IFAP;

- Resolução nº. 11, de 30 de dezembro de 2010, referente ao PPC do Curso Técnico em Mineração, na forma subsequente, no Câmpus Macapá, do Instituto Federal do Amapá – IFAP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

- Resolução nº. 12, de 30 de dezembro de 2010, referente ao PPC do Curso Técnico em Alimentos, na forma subsequente, no Câmpus Macapá, do Instituto Federal do Amapá – IFAP;

- Resolução nº. 22, de 27 de dezembro de 2011, referente ao PPC do Curso Técnico em Redes de Computadores, na forma subsequente, no Câmpus Macapá, do Instituto Federal do Amapá – IFAP ;

- Resolução nº. 02, de 25 de fevereiro de 2011 (Versão 2011) e Resolução nº 32/2014, de 19 de agosto de 2014 (Versão 2012), referente ao PPC do Curso Técnico em Alimentos, na forma integrada, no Câmpus Macapá, do Instituto Federal do Amapá – IFAP;

- Resolução nº. 04, de 25 de fevereiro de 2011 (Versão 2011) e Resolução nº 30/2014, de 19 de agosto de 2014 (Versão 2012), referente ao PPC do Curso Técnico em Mineração, na forma integrada, no Câmpus Macapá, do Instituto Federal do Amapá – IFAP;

- Resolução nº. 05, de 25 de fevereiro de 2011 (versão 2011) e Resolução nº 25/2014, de 21 de julho de 2014 (versão 2012), referente ao PPC do Curso Técnico em Edificações, na forma integrada, no Câmpus Macapá, do Instituto Federal do Amapá – IFAP;

- Resolução nº. 24, de 27 de dezembro de 2011 (Versão 2011) e Resolução nº 31/2014, de 19 de agosto de 2014 (Versão 2012), referente ao PPC do Curso Técnico em Redes de Computadores, na forma integrada, no Câmpus Macapá, do Instituto Federal do Amapá – IFAP;

Parágrafo Único. Acrescenta-se ao texto de cada Plano de Curso, ao final do Item que trata do Estágio, os seguintes subitens:

- **Desenvolvimento do Estágio via Projeto de Pesquisa e/ou Extensão**

O Estágio Curricular compreende o desempenho teórico-prático do (a) aluno (a) em empresas, organizações públicas e privadas e/ou instituições de ensino, desenvolvendo atividades, nos diversos setores da economia, relacionadas à área profissional do curso realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, com vistas à integração no mundo do trabalho. Assim, as atividades relacionadas ao estágio curricular podem ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

desenvolvidas nos mais diversos ambientes e não somente em empresas do mercado de trabalho vinculadas ao curso.

Sendo assim, estas atividades também podem ser desenvolvidas tanto em instituições públicas ou privadas, quanto em instituições de ensino, desde que estejam relacionadas com a área profissional do curso realizado pelo discente no IFAP – Câmpus Macapá. Neste sentido, os discentes dos Cursos Técnicos, nas formas integrada e subsequente, podem integralizar suas cargas horárias de estágio curricular obrigatório via projeto. Segue abaixo a metodologia de desenvolvimento do projeto.

- **Metodologia de Desenvolvimento do Estágio via Projeto.**

A atividade equivalente desenvolvida, seja ela pesquisa, extensão ou monitoria, deverá necessariamente ter horas de desenvolvimento de projeto iguais as horas de estágio obrigatórias que devem ser executadas seguindo o Plano Pedagógico do Curso – PPC.

O projeto deverá ter um professor-orientador e no máximo cinco alunos se for um projeto proposto, ou deverá ter um professor-orientador e quantos alunos existirem no projeto se for um projeto aprovado via editais internos de seleção de bolsas ou editais de entidades de incentivo como CAPES, CNPq, SETEC, FAPEAP, dentre outras. Se o projeto estiver aprovado de acordo com os casos citados anteriormente, o mesmo deverá necessariamente seguir o plano de trabalho do projeto. Caso o projeto seja um projeto proposto, deverá conter os seguintes itens:

1. Introdução;
2. Objetivos;
3. Justificativa;
4. Metodologia;
5. Cronograma de execução.

O projeto, em qualquer caso (proposto ou aprovado via edital) deverá estar formatado segundo modelo do Departamento de Pesquisa e Extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

O trâmite para que os projetos sejam equiparados à atividade de estágio deverá seguir o seguinte fluxo:

1. Professor-orientador dá entrada do projeto na coordenação de curso, para que o coordenador tenha ciência e faça registro do desenvolvimento do projeto;

2. Coordenador do curso envia o projeto para o Departamento de Pesquisa e Extensão com cópia para Coordenação do Ensino Técnico, dando ciência da execução da atividade;

Nota: O acompanhamento da execução será feito pelo coordenador de curso e no final da execução o coordenador informará via memorando à Coordenação do Ensino Técnico que o projeto foi executado com êxito e que as horas de estágio estão validadas para a equipe componente do projeto, neste memorando o coordenador citará o título do projeto, o professor-orientador e os alunos envolvidos.

3. A Coordenação do Ensino Técnico informará via Memorando a Direção de Ensino de que o projeto foi executado com êxito e solicita que sejam validadas as horas de estágio para a equipe executora do projeto;

4. A Direção de Ensino informará via memorando ao Departamento de Pesquisa e Extensão sobre a finalização do projeto e solicitará o registro e informação da atividade para o Registro Escolar.

Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Pesquisa e Extensão em conjunto com a Direção de Ensino.

Art. 2º – Todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos na forma integrada e subsequente, retificados por esta resolução, serão oficialmente publicados no site institucional.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Substituto

* VERSÃO ORIGINAL ASSINADA
